



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Rua Padre Felipe, 900 - Bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93265-010
Telefone: - <https://www.esteio.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (CONTRATAÇÃO POR ESCOPO)
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO POR ESCOPO

Processo nº 43.206011.000210/2026-11

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviços comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Por escopo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança/portaria afim de atender a Oktoberfest de Esteio 2026, que acontecerá nos dias 29, 30 e 31/10/2026, no Parque de Exposições Assis Brasil.

Com a necessidade de disponibilização de uma equipe composta por 15 (quinze) agentes de segurança, que atuarão em turno noturno, das 18h às 02h, totalizando 8 (oito) horas diárias, destacando que o início da prestação dos serviços está previsto para o dia 29/10/2026 e término no dia 31/10/2026, considerando que, a partir desta data, período em que ocorrerão as atividades do evento.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. ÁREA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

3.2. RESPONSÁVEL: Brayon Coitinho Marques – Secretário da Cultura, Esporte e Lazer

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

4.4. a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Quantidade de seguranças presentes de acordo com o planejamento do evento.

c) Posicionamento adequado (entrada, áreas internas, áreas restritas, etc.).

d) Realização de rondas preventivas e presença ativa nas áreas designadas.

e) Interação com público e postura profissional durante o evento.

f) Registro junto à Polícia Federal, conforme a Lei nº 7.102/83.

g) Comprovação de curso de formação ou reciclagem atualizado.

h) Experiência em eventos de médio ou grande porte (preferencial, mas pode ser exigido em alguns editais).

i) Uniforme completo e padronizado, conforme descrito (camiseta/camisa, calça, bota/sapato fechado e cinto);

j) Identificação visível (crachá ou equivalente);

- k) Rádio comunicador (HT) funcional, com frequência interna;
- l) Lanterna manual, principalmente em eventos noturnos;
- m) Cinturão de utilidades, se especificado no plano de serviço;
- n) EPIs apropriados ao local ou clima (ex.: capa de chuva, protetor auricular, luvas);
- o) Kit de primeiros socorros básico (item de difícil verificação individual, mas pode ser exigido que o supervisor da equipe esteja portando);
- p) Colete refletivo, se o evento for em via pública ou área de pouca iluminação.
- q) Postura ética, educada e respeitosa com o público.
- r) Capacidade de atuação em situações críticas ou emergenciais, especialmente em apoio aos órgãos públicos.
- s) Comunicação eficaz com a equipe de coordenação e com o fiscal.
- t) são seguranças DESARMADOS.

4.5. A Prestação do serviço compreende o que segue:

- Controlar e orientar o fluxo de entrada, saída e circulação de pessoas, evitando aglomerações e situações de risco;
- Prestar apoio à organização do evento, auxiliando na manutenção da ordem e no cumprimento das normas estabelecidas;
- Cumprir rigorosamente as normas de conduta, apresentação pessoal e identificação, utilizando uniforme e crachá visível;
- Comunicar imediatamente à coordenação do evento qualquer ocorrência relevante, registrando fatos quando necessário;
- Cumprir jornada de trabalho, das 18h às 02h, garantindo a segurança do espaço durante todo o período de funcionamento e pós-encerramento das atividades.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.6. Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.7. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.8. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.8.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.9. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.10. Será exigida documentação técnica para habilitação;

4.9.1. ATESTADO ou certidão de CAPACIDADE TÉCNICA da licitante, que comprovem ter a empresa, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização.

Parcela de maior relevância técnica: Serviço de segurança em eventos.

4.9.2. Autorização de funcionamento válida, expedida pela polícia federal.

4.9.3. A CONTRATADA DEVERÁ apresentar, até 2 (dois) dias antes do início do evento, a relação dos profissionais que executarão o serviço. Esta lista deve conter o nome completo de cada profissional e o respectivo certificado de qualificação profissional (Carteira Nacional de Vigilante ou certificado de reciclagem válido).

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.12. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução estudada trata da contratação de Empresa de Segurança/portaria, para realização de segurança na Oktoberfest de Esteio 2026.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 29 a 31 de outubro de 2026, que resultaram no quantitativo solicitado;

7.1.1. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(☒) Risco Baixo (☐) Risco Médio (☐) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
(☐) Risco Baixo (☒) Risco Médio (☐) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
(☐) Risco Baixo (☒) Risco Médio (☐) Risco Alto				

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Lucas Sudatti

Cargo: Coordenador de Gestão Municipal

Matrícula: 8794

Nome do Secretário(a) da Pasta: Brayon Coitinho Marques

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula: 8764

Esteio, 23 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela da Silva da Rocha, Servidora/Funcionária pública**, em 26/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brayon Coitinho Marques, Secretário**, em 26/10/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://esteio.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018244** e o código CRC **6312386A**.

Referência: Processo nº 43.206011.000210/2026-11